



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

PORTARIA CONTER N.º 38, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei N.º 7.394, de 29 de outubro de 1985, pelo Decreto N.º 92.790, de 17 de junho de 1986, e pelo Regimento Interno do CONTER;

CONSIDERANDO que em outubro deste ano será realizado em Brasília Distrito Federal, o V CONGRESSO NACIONAL E 2º INTERCÂMBIO INTERNACIONAL DOS PROFISSIONAIS DAS TÉCNICAS RADIOLÓGICAS, cujo objetivo principal é o aprimoramento, divulgação, interação e atualização de informações e estudos científicos dos Profissionais das Técnicas Radiológicas;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução CONTER n.º 05/2005 de 10 de novembro de 2005, publicada no D.O.U em 12 de dezembro de 2005, Seção 1, número 237, que criou, regulamentou e fixou parâmetros para a concessão da MEDALHA CONTER;

CONSIDERANDO que no mencionado evento, será feita homenagem aos profissionais da Radiologia que tenham prestado relevantes serviços aos profissionais das Técnicas Radiológicas no Território Brasileiro e ao desenvolvimento e aprimoramento da profissão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da referida Resolução, que determinou a constituição de comissão especial para a avaliação do perfil dos indicados ao recebimento da referida condecoração;

CONSIDERANDO o decidido em Reunião de Diretoria Executiva realizada em 31 de julho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir nova Comissão de Avaliação dos Candidatos Indicados ao recebimento da **MEDALHA CONTER**.





CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA Serviço Público Federal

Art. 2º - A Comissão instituída no artigo anterior, passa a ser composta pelos seguintes membros:

- | | |
|---|---------------|
| - Conselheira TR. VALDELICE TEODORO | - Presidente; |
| - Conselheiro TR. HAROLDO FÉLIX DA SILVA | - Membro; |
| - Conselheiro TNR. ABELARDO RAIMUNDO DE SOUZA | - Membro; |
| - Conselheiro TR. OLDEMIR LOPES FÉLIX | - Membro; |
| - Conselheiro TR. FONTAINE DE ARAÚJO SILVA | - Membro. |

§ único. - Os critérios de avaliação serão aqueles fixados na Resolução CONTER nº 05 de 2005, os quais serão historiados no Processo Administrativo CONTER nº 068/2015, instaurado para tal fim.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria CONTER n.º 42, de 04 de outubro de 2007.

Brasília, 12 de agosto de 2.015

TR. VALDELICE TEODORO
Diretora Presidenta

